



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 6 AO CONTRATO Nº 37/2017 PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE VÍNCULO DO 61º AO 72º MÊS.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **SIDNEY PASCOTTO** portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato devidamente representada pelos Srs. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 6** ao **Contrato Primitivo nº 37/2017**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº **5026/2019** e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O item 1, da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** O presente pacto tem seu prazo acrescido por mais 12 meses a partir de 24 de novembro de 2022, observando a consonância com as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2017 e posteriores aditivos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 22 de novembro de 2022.

**Contratante:**

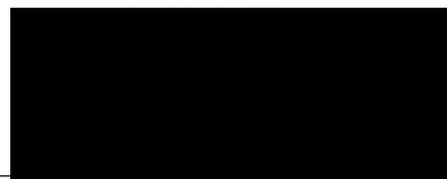


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
SIDNEY PASCOTTO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
FÁBIO-MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
PROCURADOR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
ALEX EDUARDO DE FREITAS  
PROCURADOR